



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Escola de Assistência Jurídica

CHAMADA INSTITUCIONAL

EDITAL Nº 07/2025/EASJUR/DPDF, DE 18 DE JULHO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE OFERTA DE 20 (VINTE) BOLSAS INTEGRAIS PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDIAÇÃO DE CONFLITOS, A SER REALIZADO NO CENTRO DE MEDIADORES INSTITUTO DE ENSINO.

O Diretor da Escola de Assistência Jurídica (Easjur), no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 104/2011, e em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal e o Centro de Mediadores Instituto de Ensino, com vistas à promoção de ações de colaboração acadêmica, **torna público o Edital nº 07/2025/Easjur/DPDF, destinado à seleção de defensores(as), servidores(as) e estagiários(as) de pós-graduação da Defensoria Pública do Distrito Federal, lotados(as) na Subsecretaria de Mediação e Cultura de Paz (SEMED), para a oferta de 20 (vinte) bolsas integrais referentes ao curso de pós-graduação em Mediação de Conflitos, ofertado pelo Centro de Mediadores Instituto de Ensino, cuja concessão está condicionada à contrapartida obrigatória de execução de atividades na própria Subsecretaria de Mediação e Cultura de Paz, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e do Sistema SOLAR.**

1. DO OBJETO

1.1. Destina-se o presente Edital à regulamentação do processo de inscrição e participação de defensores(as), servidores(as) e estagiários(as) de pós-graduação da Defensoria Pública do Distrito Federal, devidamente lotados(as) na Subsecretaria de Mediação e Cultura de Paz (SEMED), para a oferta de 20 (vinte) bolsas integrais no curso de pós-graduação em Mediação de Conflitos, ofertado pelo Centro de Mediadores Instituto de Ensino.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Poderão inscrever-se defensores(as), servidores(as) e estagiários(as) de pós-graduação da Defensoria Pública do Distrito Federal, devidamente lotados(as) na Subsecretaria de Mediação e Cultura de Paz (SEMED), exclusivamente por meio do sítio eletrônico da Escola de Assistência Jurídica – Easjur (<https://eventos-escola.defensoria.df.gov.br/cursos/>), no período de 18 de julho de 2025 até as 23 horas e 59 minutos do dia 3 de agosto de 2025.

2.2. A relação dos inscritos será publicada em boletim de serviço no dia 6 de agosto de 2025.

2.3. Caso haja mais de 20 (vinte) inscritos, a Easjur realizará sorteio no dia 11 de agosto de 2025, às 14 horas, de modo a definir os selecionados a participarem do presente processo, cujo resultado provisório será publicado no dia 12 de agosto de 2025.

2.3.1. O(a) inscrito(a) poderá apresentar impugnação ao resultado do sorteio de que trata o item 2.3, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de sua publicação, por meio de envio de justificativa fundamentada, exclusivamente para o endereço eletrônico easjur@defensoria.df.gov.br, observado, para fins operacionais, o período previsto no cronograma constante do anexo I deste edital.

2.3.2. A lista definitiva dos(as) selecionados(as), após análise das eventuais impugnações, será publicada, na data prevista de 15 de agosto de 2025, observado o cronograma previsto no Anexo I, no sítio eletrônico da Easjur (<https://escola.defensoria.df.gov.br>) e no Boletim de Serviço.

2.4. O sorteio será realizado por meio eletrônico, utilizando-se do site <http://sorteador.com.br>, ou outro similar, a ser indicado pela EASJUR, sendo que cada inscrito terá um número representativo, conforme a relação de

inscritos, como forma de garantir a transparência e lisura do procedimento.

2.5. Considerando a possibilidade de desistência, a depender da quantidade de inscritos, serão sorteados 40 (quarenta) números, sendo que, na ordem então sorteada, os 20 (vinte) últimos serão suplentes dos 20 (vinte) contemplados.

2.6. O(a) inscrito(a) sorteado(a) entre os(as) vinte primeiros(as) deverá assinar o termo de aceite e enviá-lo digitalizado para o endereço eletrônico [easjur@defensoria.df.gov.br](mailto: easjur@defensoria.df.gov.br), no período previsto de 18 a 24 de agosto de 2025, observado o cronograma constante do anexo I deste edital.

2.7. Em caso de desistência por qualquer dos vinte inscritos contemplados, o primeiro suplente – e assim em diante – será chamado a assumir a vaga em aberto deixada pelo contemplado desistente, sem a alteração de qualquer prazo ou condição previstos neste Edital, devendo, no período remanescente, cumprir a totalidade das 20 (vinte) horas de serviço.

2.8. No caso previsto no item 2.7., a chamada do(s) suplente(s) ocorrerá 1 (um) dia útil após a desistência devidamente formalizada por escrito à direção da Easjur, via e-mail ([easjur@defensoria.df.gov.br](mailto: easjur@defensoria.df.gov.br)), devendo o(s) convocado(s) assinar e enviar o termo de aceite digitalizado também via e-mail, comprometendo-se ao cumprimento das atividades descritas no tópico “3. DAS CONDIÇÕES E DO CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES”.

2.9. Ao assinar o termo de aceite, o participante declara-se ciente e de acordo com todas as condições do processo em questão.

3. DAS CONDIÇÕES E DO CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES

3.1. Para ter direito à bolsa, o participante deverá cumprir rigorosamente com as seguintes condições dentro dos prazos estabelecidos:

3.1.1. Colaborar com, no mínimo, 20 (vinte) horas de serviços, em atividades institucionais, com o dia e horário de participação agendados pela instituição, presencialmente, na Subsecretaria de Mediação e Cultura de Paz, no período compreendido entre 25 de agosto de 2025 a 31 de janeiro de 2026.

3.2. As atividades da contrapartida deverão ser prestadas fora das rotinas regulares de trabalho dos (as) participantes, e incluirão atividades e atendimentos na Subsecretaria de Mediação e Cultura de Paz.

3.3. O rol de atividades institucionais será composto por atividades administrativas no Sistema Eletrônico de Informação (SEI) e no Sistema SOLAR, confecção de petições iniciais, sessões de mediação, e outras atividades a serem indicadas pela Subsecretaria de Mediação e Cultura de Paz.

3.3.1. A contagem das horas será válida exclusivamente nos casos em que houver a celebração de acordo frutífero entre as partes envolvidas.

3.3.2. Não será computada a hora referente a sessões em que alguma das partes assistidas deixar de comparecer ou que resultarem na ausência de acordo.

3.3.3. A responsabilidade pela elaboração de emendas ou ajustes nos acordos firmados caberá ao(à) participante deste edital responsável pela condução do caso, que deverá assegurar que todas as alterações sejam formalmente documentadas, registradas nos sistemas institucionais e aprovadas pela autoridade competente.

3.4. O dia e horário para a participação nas atividades serão agendados previamente, conforme a disponibilidade da Subsecretaria de Mediação e Cultura de Paz, sendo a confirmação realizada por meio de e-mail ou Chat Teams.

3.5. Outras atividades poderão ser oferecidas em datas distintas das que foram pré-determinadas, de acordo com a conveniência da SEMED.

3.6. A comprovação da participação nas atividades propostas ficará sob a responsabilidade da Subsecretaria de Mediação e Cultura de Paz, devendo esta encaminhar para Easjur o controle gerencial de cumprimento da contrapartida de todos os participantes.

3.7. O (a) participante que faltar por 2 (duas) vezes, consecutivamente, será desligado de imediato, perdendo o direito à bolsa.

3.8. O participante que não cumprir com todas as obrigações deste Edital será excluído do processo em questão e perderá o direito à bolsa.

4. DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Todas as informações acerca dos cursos de pós-graduação em Mediação de Conflitos estão disponíveis no sítio eletrônico: <https://www.centrodemediadores.com.br/pos-em-mediacao-ma>.

5. DO CRONOGRAMA DE DATAS

5.1. O cronograma oficial do presente processo de seleção, contendo as datas das etapas previstas, encontra-se disponível em anexo a este edital.

5.2. O cronograma poderá ser alterado a qualquer tempo, por conveniência administrativa ou necessidade institucional, mediante publicação no sítio eletrônico da Easjur (<https://escola.defensoria.df.gov.br>) e no Boletim de Serviço, sendo de responsabilidade do(a) interessado(a) acompanhar as atualizações.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Aos participantes do presente processo não haverá pagamento de gratificação por encargo de curso ou concurso, nem concessão de ajuda de custo.

6.2. É de exclusiva responsabilidade do participante a observância dos prazos estabelecidos neste Edital.

6.3. Cumpridas todas as condições contidas neste termo, a Easjur encaminhará ao Centro de Mediadores os nomes dos participantes para a matrícula em curso de pós-graduação da instituição de ensino superior.

6.4. O participante está ciente de que não poderá transferir, vender ou de qualquer forma colocar à disposição de terceiros a participação no presente processo, tampouco a matrícula da bolsa de pós-graduação.

6.5. O presente processo é válido até 28 de fevereiro de 2026.

6.6. A coordenação do presente processo seletivo caberá à Escola de Assistência Jurídica (Easjur)

6.7. Os casos omissos serão resolvidos pela direção da Easjur e pela Defensoria Pública-Geral do DF.

Brasília, 18 de julho de 2025

Anexo 1 – Cronograma Atualizado do Processo de Oferta de 20 Bolsas de Pós-Graduação em Mediação de Conflitos no Centro de Mediadores – 18/07/2025

Etapa	Data
Inscrição	18/07/2025 a 03/08/2025
Realização sorteio público	11/08/2025
Divulgação do resultado provisório do sorteio	12/08/2025
Prazo para impugnação do resultado do sorteio	12/08/2025 a 14/08/2025
Divulgação do resultado final após análise das impugnações	15/08/2025
Prazo para envio dos termos de aceite pelos(as) selecionados(as)	18/08/2025 a 24/08/2025